

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2020**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97**

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA**, inscrito no CNPJ nº 17.955.386/0001-98, com endereço AVENIDA VIRGÍLIO DE MELO FRANCO 555, na cidade de CAMBUQUIRA-MG, neste ato representado pelo ordenador, **FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI** portador da Cédula de Identidade nº 11358489, e inscrito no CPF/MF sob o nº 044.465.876-92, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs 10.024/2020, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 040/2020, homologado em 25/09/2020, integrante do Processo Administrativo nº 264/2020, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, CNPJ nº 38.649.612/0001-82, com endereço RUA NOSSA SENHORA APARECIDA Nº09, CEP 37490000, representada por JULIANA GODOY MOREIRA LOPES, Carteira de identidade nº MG 6.648.043, inscrito no CPF nº 729.133.986-34, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

**1- DO OBJETO:**

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA EVENTUAL E FUTURO FORNECIMENTO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO COM INSCRIÇÃO EM ATA DE REGISTRO DE PREÇO** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante PREFEITURA, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

**2- DA VIGÊNCIA:**

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

**3- DA VINCULAÇÃO:**

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais n.º 10.024/2020, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

**4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:**

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente ATA, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

**5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:**

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

**6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:**

6.1- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.2- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.3- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.4- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.5- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.6- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.7- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

**7- DO PAGAMENTO:**

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;

7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

## **8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de CAMBUQUIRA-MG por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.2 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

**9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

**10- DA FISCALIZAÇÃO:**

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

**11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:**

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

**12- DA CONTRATAÇÃO:**



5 de 9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;



FABRÍCIO DOS SANTOS SIMONI



JULIANA GODOY MOREIRA LOPES

CAMBUQUIRA, 25 de setembro de 2020

**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**

<b>LOTE 1</b>	Quant.: 1	Num: 008	29,90	<b>Total: 299,00</b>
Item: 1	Unidade: UN	Marca: MR COOK	Modelo: MR COOK	

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

Descrição: Assadeira retangular nº 3 para hotelaria, em conformidade com a legislação vigente, em especial, com a Resolução ANVISA/ MS - RDC nº 20 e Portaria SVS/ MS nº 326. Corpo em alumínio, Alças laterais articuladas em perfil de alumínio, com dimensões e desenho ergonômicos que permitam empunhadura adequada. Dimensões: Comprimento mínimo: 38 cm. Largura mínima: 26 cm. Altura mínima: 5 cm. Espessura mínima da parede: 2,5mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 29,90** Total Item: 299,00

<b>LOTE 2</b>	Quant.: 1	Num: 076	35,90	<b>Total: 359,00</b>
Item: 2	Unidade: UN	Marca: MR COOK	Modelo: MR COOK	

Descrição: Assadeira retangular nº 4 para hotelaria, em conformidade com a legislação vigente, em especial, com a Resolução ANVISA/MS - RDC nº 20 e Portaria SVS/MS nº 326. Corpo em alumínio. Alças laterais articuladas em perfil de alumínio, com dimensões e desenho ergonômicos que permitam empunhadura adequada. Comprimento mínimo: 45 cm. Largura mínima: 30 cm. Altura mínima: 6 cm. Espessura mínima da parede: 2,5mm.

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 35,90** Total Item: 359,00

<b>LOTE 9</b>	Quant.: 1	Num: 023	16,33	<b>Total: 326,60</b>
Item: 9	Unidade: UN	Marca: CAROLA	Modelo: CAROLA	

Descrição: DESCRIÇÃO: Escumadeira nº 10 para hotelaria, em conformidade com a legislação vigente, em especial, com a Resolução ANVISA/ MS - RDC nº 20 e Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Disco com área perfurada em chapa de alumínio com orla não perfurada. Cabo em barra de alumínio maciça recurvado na extremidade. DIMENSÕES: Diâmetro mínimo do disco: 100 mm. Espessura mínima do disco: 1,8 mm. Comprimento mínimo do cabo: 350 mm. Diâmetro mínimo da haste do cabo: 9 mm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 16,33** Total Item: 326,60

<b>LOTE 13</b>	Quant.: 1	Num: 084	10,00	<b>Total: 200,00</b>
Item: 13	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: CATUAI	

Descrição: DESCRIÇÃO: Faca para pão, lâmina de 8" de comprimento, em conformidade com a legislação vigente, em especial com a Resolução ANVISA - RDC nº 20, Resolução ANVISA - RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Lâmina de fio serrilhado, em aço inox, comprimento de 8" (aproximadamente 203 mm). Lâmina e espiga confeccionadas em uma única peça. Cabo em polipropileno monobloco com empunhadura anatômica texturizada, na cor branca, com proteção antibacteriana permanente. DIMENSÕES: Espessura mínima da lâmina: 3,0 mm.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 200,00

<b>LOTE 18</b>	Quant.: 1	Num: 023	18,50	<b>Total: 370,00</b>
Item: 18	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	

Descrição: DESCRIÇÃO: Bacia plástica com capacidade mínima de 14 litros, dotada de alças laterais. CARACTERÍSTICAS: Corpo em polipropileno atóxico na cor branca ou translúcido, dotado de orla. Alças laterais em polipropileno atóxico com desenho ergonômico que permita empunhadura adequada, integradas ao corpo, de forma que se configure uma peça única. DIMENSÕES: Diâmetro mínimo: 400 mm. Altura mínima: 165 mm. Espessura de parede: mínima de 1,5 mm. Capacidade mínima: 14 litros.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 18,50** Total Item: 370,00

<b>LOTE 19</b>	Quant.: 1	Num: 014	28,90	<b>Total: 578,00</b>
Item: 19	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	

Descrição: DESCRIÇÃO: Bacia plástica com capacidade mínima de 20 litros, dotada de alças laterais. CARACTERÍSTICAS: Corpo em polipropileno atóxico na cor branca ou translúcido, dotado de orla. Alças laterais em polipropileno atóxico com desenho ergonômico que permita empunhadura adequada, integradas ao corpo, de forma que se configure uma peça única. DIMENSÕES: Diâmetro mínimo: 440 mm. Altura mínima: 180 mm. Espessura de parede: mínima de 1,5 mm. Capacidade mínima: 20 litros.

Quantidade: 20 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 578,00

<b>LOTE 20</b>	Quant.: 1	Num: 089	17,99	<b>Total: 359,80</b>
----------------	-----------	----------	-------	----------------------

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

Item: 20	Unidade: UN	Marca: ARQPLAST	Modelo: ARQPLAST	
Descrição: DESCRIÇÃO: Balde plástico com capacidade mínima de 20 litros, dotado de alça. CARACTERÍSTICAS: Corpo em polipropileno atóxico na cor branca ou translúcido, dotado de orla. Alça em polipropileno atóxico, com desenho ergonômico, fixada às laterais do corpo do balde através de encaixe. DIMENSÕES: Diâmetro mínimo: 35 cm. Altura mínima do corpo: 345 cm. Espessura mínima da parede: 1 mm. Capacidade mínima: 20 litros.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 17,99		Total Item: 359,80
<b>LOTE 21</b>	Quant.: 1	Num: 011	28,90	<b>Total: 578,00</b>
Item: 21	Unidade: UN	Marca: SANTANA	Modelo: SANTANA	
Descrição: DESCRIÇÃO: Escorredor de pratos em plástico, com capacidade para 18 pratos, contendo divisão para pratos, talheres e copos. CARACTERÍSTICAS: Escorredor de pratos em polipropileno, com capacidade para 18 pratos, contendo divisão para pratos, talheres e copos, na cor branca ou translúcida. DIMENSÕES: Comprimento mínimo: 35 cm. Largura mínima: 19 cm. Altura mínima: 7,3 cm.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 28,90		Total Item: 578,00
<b>LOTE 22</b>	Quant.: 1	Num: 016	18,90	<b>Total: 378,00</b>
Item: 22	Unidade: UN	Marca: JAGUAR	Modelo: JAGUAR	
Descrição: JARRA GRADUADA 3 LITROS DESCRIÇÃO: Jarra graduada em plástico, com capacidade mínima de 3 litros, dotada de tampa e em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA - RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Corpo em polipropileno atóxico, transparente ou branco translúcido, com escala de graduação, dotado de bico e alça integrados ao corpo, de forma que se configure uma peça única. A alça deve possuir desenho ergonômico que permita empunhadura adequada. Tampa em polipropileno atóxico, transparente ou branco translúcido. DIMENSÕES: Diâmetro mínimo: 13,8 cm. Altura mínima: 26 cm. Espessura mínima: 1 mm. Capacidade mínima: 3 litros.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 18,90		Total Item: 378,00
<b>LOTE 24</b>	Quant.: 1	Num: 020	21,90	<b>Total: 438,00</b>
Item: 24	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: CATUAI	
Descrição: DESCRIÇÃO: Tábua de corte em plástico em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA - RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326. CARACTERÍSTICAS: Tábua lisa (sem reentrâncias ou ressaltos na superfície) em polipropileno (PP) ou polietileno de alta densidade (PEAD), branca ou translúcida, e com proteção antibacteriana. DIMENSÕES: Largura mínima: 30 cm. Comprimento mínimo: 50 cm. Espessura mínima: 1,5 cm.				
Quantidade: 20		Valor Unit.: 21,90		Total Item: 438,00
<b>LOTE 29</b>	Quant.: 1	Num: 062	29,90	<b>Total: 2.990,00</b>
Item: 29	Unidade: UN	Marca: UTIL	Modelo: UTIL	
Descrição: DESCRIÇÃO: Avental "de frente" dotado de bolso e alças, fabricado integralmente em tecido de algodão para utilização em cozinha profissional. CARACTERÍSTICAS: Corpo, bolso e alças em tecido sarja 2x1, 100% de algodão com gramatura mínima de 210 g/m2. na cor branca, costurados entre si com Linha nº 50, 100% algodão, configurando uma única peça, sendo: Uma (1) alça superior fixa Duas (2) alças inferiores, embutidas. Um (1) bolso na parte frontal inferior.				
Quantidade: 100		Valor Unit.: 29,90		Total Item: 2.990,00
<b>LOTE 30</b>	Quant.: 1	Num: 033	19,90	<b>Total: 1.990,00</b>
Item: 30	Unidade: UN	Marca: CATUAI	Modelo: CATUAI	
Descrição: DESCRIÇÃO: Um (1) par de luvas térmicas de segurança em algodão com certificação de aprovação de equipamento de proteção individual (CA), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR) nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego. CARACTERÍSTICAS: Luva modelo dois dedos (tipo mão de gato) em tecido 100% algodão azul, com tratamento retardante a chamas. Tratamento impermeabilizante. Forro removível composto de uma camada 100% algodão e manta de poliéster. As luvas devem resistir à temperatura de calor irradiado de 250°C. Dimensões do produto acabado: Comprimento mínimo: 45 cm.				

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBUQUIRA  
CAMBUQUIRA-MG**

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 19,90**                      Total Item: 1.990,00

**LOTE 31**                      Quant.: 1                      Num: 006                      73,00                      **Total: 730,00**

Item: 31                      Unidade: UN                      Marca: LEMGRUBER                      Modelo: LEMGRUBER

Descrição: DESCRIÇÃO:Luvas descartáveis de segurança para uso geral com certificação de aprovação de equipamento de proteção individual (CA), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR) nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.CARACTERÍSTICAS:Luvas descartáveis de tamanho médio (M), dotadas de orla no punho, confeccionadas integralmente em borracha nitrílica.As luvas devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 73,00**                      Total Item: 730,00

**LOTE 32**                      Quant.: 1                      Num: 078                      73,00                      **Total: 730,00**

Item: 32                      Unidade: UN                      Marca: LEMGRUBER                      Modelo: LEMGRUBER

Descrição: DESCRIÇÃO:Luvas descartáveis de segurança para uso geral com certificação de aprovação de equipamento de proteção individual (CA), conforme estabelecido na Norma Regulamentadora (NR) nº 6 do Ministério do Trabalho e Emprego.CARACTERÍSTICAS:Luvas descartáveis de tamanho grande (G), dotadas de orla no punho, confeccionadas integralmente em borracha nitrílica.As luvas devem ser fornecidas em embalagens com 100 unidades.

Quantidade: 10                      **Valor Unit.: 73,00**                      Total Item: 730,00

**LOTE 38**                      Quant.: 1                      Num: 029                      4,99                      **Total: 499,00**

Item: 38                      Unidade: UN                      Marca: SANTANA                      Modelo: SANTANA

Descrição: DESCRIÇÃO:Tigela em plástico injetado em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA - RDC nº 105 e a Portaria SVS/MS nº 326.CARACTERÍSTICAS:Corpo sem reentrâncias ou ressaltos na superfície, dotado de aba, empilhável, injetado em polipropileno virgem, atóxico, acabamento liso (parte interna e externa), e com proteção antibacteriana.Capacidade mínima de 350 ml.DIMENSÕES:Altura mínima: 50 mm.Diâmetro mínimo: 130 mm.Diâmetro mínimo da base: 60 mm.Largura mínima da aba: 10 mm.Espessura mínima: 2,5 mm.CORES:Azul, Amarelo, Vermelho e Branco

Quantidade: 100                      **Valor Unit.: 4,99**                      Total Item: 499,00

**LOTE 40**                      Quant.: 1                      Num: 014                      2,39                      **Total: 717,00**

Item: 40                      Unidade: UN                      Marca: SIMONAGGIO                      Modelo: SIMONAGGIO

Descrição: DESCRIÇÃO:Colher em aço inox em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA/MS - RDC nº 20, Resolução ANVISA - RDC nº 105 e Portaria SVS/MS nº 326.CARACTERÍSTICAS:Cabo e concha sem reentrâncias ou ressaltos na superfície, conformados em uma única peça, em aço inox, acabamento liso e espelhado. O cabo deve possuir desenho ergonômico que permita empunhadura adequada.DIMENSÕES:Comprimento total mínimo: 190 mm.Espessura mínima: 2,5 mm.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 2,39**                      Total Item: 717,00

**LOTE 41**                      Quant.: 1                      Num: 031                      2,39                      **Total: 717,00**

Item: 41                      Unidade: UN                      Marca: SIMONAGGIO                      Modelo: SIMONAGGIO

Descrição: DESCRIÇÃO:Garfo em aço inox em conformidade com a legislação vigente, em especial a Resolução ANVISA/MS - RDC nº 20, Resolução ANVISA - RDC nº 105 e Portaria SVS/MS nº 326.CARACTERÍSTICAS:Cabo e dentes (4 dentes) sem reentrâncias ou ressaltos na superfície, conformados em uma única peça, em aço inox, acabamento liso e espelhado. O cabo deve possuir desenho ergonômico que permita empunhadura adequada.DIMENSÕES:Comprimento total mínimo: 190 mm.Espessura mínima: 2,5 mm.

Quantidade: 300                      **Valor Unit.: 2,39**                      Total Item: 717,00

**VALOR TOTAL DO CONTRATO: 12.259,40**